



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 25 DE MARÇO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Jucemar Luiz Siprandi**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Luis Possamai, nº 446, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 765.***.***-00, do RG nº 3042404255 SSP/PC RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ACG CONSULTORIA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Sessenta e Seis, nº 67, Bairro Barril, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.870.722/0001-14, representada neste ato pela Sra. **Gabriela Manfro Magalhães**, inscrita no CPF sob o nº 043.956.510-38 e portador do RG nº 1119614871, órgão expedidor SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 106/2025, de contratação de empresa especializada para assessoria técnica a poio administrativo na área de medicina veterinária para o programa Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela lei municipal nº 4.412/2022, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula primeira – do Objeto: É objeto desse termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e atualização de valor do contrato original de nº 106/2025, conforme cláusula quarta e quinta do referido contrato.

Clausula Segunda – do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de março de 2026 até 24 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 106/2025 de prestação de serviços, cláusula quarta, firmado em 25 de março de 2025, na modalidade de Dispensa de Licitação 19/2025, Processo Licitatório nº 059/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Cláusula Terceira – do Preço: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 25 de março de 2025, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, fixado em 3,8125%, passando o valor mensal de **R\$ 1.518,00** (Mil quinhentos e dezoito reais) para **R\$1.575,87**(Mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a contar de 25 de março de 2026.

Cláusula Quarta O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 20 de março de 2026.

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

ACG Consultoria de Alimentos Ltda
CNPJ nº 57.870.722/0001-14
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município